
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JURÍ DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

----- Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, sendo cerca de quinze horas, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme por deliberação do Executivo Camarário tomada em reunião ordinária privada realizada no dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e dezassete, constituído pelos Senhores: -----

----- Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova; Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova; e Rui Filipe Leal Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, respectivamente, presidente, vogal efectivo e vogal suplante do citado concurso, com a seguinte ordem de trabalho: -----

----- Ponto 1 – Apreciação das alegações dos interessados no âmbito do exercício do direito de participação -----

----- Ponto 2 – Definição da Data e Local para a realização da Prova de Conhecimento -----

----- Deste modo, o Júri deliberou o seguinte: -----

----- **PONTO 1 – Apreciação das alegações dos interessados no âmbito do exercício do direito de participação** -----

----- O Júri verificou que no âmbito do exercício de participação, não foram apresentadas até a presente data quaisquer alegações, pelo que o mesmo deliberou excluir o candidato Ricardo Jorge Sordo Cardoso, por não ter apresentado o documento mencionado na alínea f) do ponto do 14.1 do Aviso n.º 7697/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 130, de 7 de Julho de 2017, e o candidato João Filipe Martins de Campos, por não preenchimento ou preenchimento incorrecto de elementos relevantes do formulário tipo aprovado pelo Despacho

do Ministério de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no Diário da Republica, 2.ª Serie, n.º 89 de 08 de Maio), nomeadamente o campo "7. Requisitos de Admissão". -----

----- O Júri deliberou ainda, proceder a notificação dos candidatos excluídos por e-mail com recibo de entrega de notificação. -----

----- PONTO 2 – Definição da data e local para a realização da Prova de Conhecimento ---

----- O Júri atendendo ao número de candidatos e após auscultar a Directora da Escola Profissional da Raia – Idanha-a-Nova (EPRIN), Dr.ª Idalina Costa, deliberou que as provas escritas irão realizar-se no próximo dia 4 de Setembro de 2017, pelas 9h:30m na Escola Profissional da Raia – Idanha-a-Nova (EPRIN) -----

----- O Júri deliberou ainda, proceder a notificação de todos os candidatos admitidos por e-mail com recibo de entrega de notificação, da data e do local onde se irá realizar a prova de conhecimentos. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal, conforme n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Presidente, _____

O Vogal, _____

O Vogal, _____